

O Regulamento dos Serviços Digitais no Contexto do Retrocesso Democrático

N.º 03/ 2026

<https://doi.org/10.23906/pb03/2026/pt>

Patrick Sawyer | IPRI-NOVA e CES-Universidade de Coimbra*

Sumário Executivo

Este documento de política examina o papel do Regulamento dos Serviços Digitais (DSA, na sigla em inglês) da UE no contexto mais amplo do retrocesso democrático nos Estados Unidos e os esforços da segunda administração Trump para minar o novo Regulamento. Como ferramenta regulatória criada com o mandato limitado de mitigar a disseminação de conteúdo ilegal em Plataformas Online de Muito Grande Dimensão (VLOPs) como discurso de ódio, CSAM, práticas comerciais manipuladoras, conteúdo publicado por grupos terroristas e outro material ilegal publicado por terceiros, a DSA tornou-se uma questão de geopolítica à medida que a administração Trump ataca o Regulamento, chamando-lhe uma ferramenta para "censura em massa". Esta análise traça como atores autoritários, tais como os dos Estados Unidos, armam as VLOPs para disseminar desinformação autoritária, discurso de ódio, teorias da conspiração e outro conteúdo radicalizante que mina instituições democráticas e pluralistas. Examina as tentativas em curso da administração Trump, e proprietários aliados de VLOPs como o X, de pressionar a Comissão da UE a não fazer cumprir o DSA e o risco que estas ameaças representam para a soberania digital sobre o território europeu e o retrocesso doméstico. Aborda as disposições específicas do DSA e a sua aprovação e caminho para implementação plena em Portugal e na UE mais ampla. Este documento argumenta que ceder à pressão dos EUA mina fundamentalmente a capacidade da Europa de projetar o seu próprio discurso democrático e fazer cumprir as suas próprias leis.

Recomendações-Chave:

- A UE deve rejeitar alegações infundadas da administração Trump de que o DSA constitui uma fonte fundamental de "censura" sobre o discurso nas VLOPs e reiterar o seu direito de fazer cumprir as suas próprias leis que regulam conteúdo ilegal online.
- Portugal e todos os Estados-Membros da UE devem implementar plenamente as disposições do DSA com os recursos adequados e vontade política que ela requer. Isto inclui empoderar os Coordenadores Nacionais dos Serviços Digitais para abordar conteúdo ilegal nas suas próprias línguas nacionais.
- A Comissão e os Estados-Membros da UE não devem ceder às VLOPs ou à administração Trump o que é e o que não é "conteúdo ilegal," sendo apenas as leis nacionais o único critério legítimo do que deve ser removido.
- Embora existam preocupações legítimas quanto ao potencial de abuso por governos autoritários dentro da UE, a abordagem descentralizada do DSA isola outros Estados-Membros destas ameaças e impede-os de agirem de forma censória na jurisdição de outros Estados-Membros. Em vez disso, os esforços para mitigar estas ameaças devem concentrar-se em preocupações abrangentes de Estado de direito e direitos humanos nos tribunais.
- O DSA deve ser aplicado de forma uniforme independentemente da posição que o utilizador tenha dentro de uma grande entidade corporativa, burocracia ou partido político. Tal como o conteúdo ilegal offline não está isento de acusação com base no "interesse noticioso" da ação, também não o deveria estar na esfera online.

Palavras-chave: Regulamento dos Serviços Digitais; Redes Sociais; Retrocesso Democrático; Relações Internacionais; Direita Radical; Discurso de Ódio

Lista de Termos

- Alternativa para a Alemanha (Alternative für Deutschland, AfD)
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
- Boicote, Desinvestimento e Sanções (Boycott, Divestment, Sanctions, BDS)
- Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd)
- Convenção Europeia dos Direitos Humanos (European Convention of Human Rights, ECHR)
- Coordenador dos Serviços Digitais (Digital Services Coordinator, DSC)
- Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)
- Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC)
- Irmãos de Itália (Fratelli de Italia, FdI)
- Regulamento dos Serviços Digitais (Digital Services Act, DSA)
- Material de Abuso Sexual Infantil (Child sexual abuse material, CSAM)
- Motores De Pesquisa Em Linha De Muito Grande Dimensão (Very Large Online Search Engines, VLOSE)
- Patriotas pela Europa (Patriots for Europe, PFE)
- Plataformas Em Linha De Muito Grande Dimensão (Very Large Online Platforms, VLOP)
- Reagrupamento Nacional (Rassemblement National, RN)
- Reformistas e Conservadores Europeus (European Conservatives and Reformists, ECR)
- Regulamento dos Serviços Digitais (Digital Services Act, DSA)
- Tribunal Europeu de Justiça (European Court of Justice, ECJ)
- Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (European Court of Human Rights, ECtHR)

Introdução: Retrocesso Democrático e Desinformação Autocrática

Especialistas políticos têm caracterizado a era atual como parte de uma "terceira vaga" de autocratização pelo mundo (Lührmann & Lindberg, 2019). Enquanto ondas anteriores foram provocadas por golpes militares e invasões estrangeiras, a onda atual é fomentada principalmente por incumbentes dentro das próprias sociedades democráticas que usam as alavancas do poder para legalmente, ou semi-legalmente, dismantlar instituições na sua luta contra a oposição política. Ironicamente, muitos destes mesmos incumbentes fazem-no em nome "do povo" ou "defendendo a democracia." Em vez de força militar, as ferramentas da autocratização tornaram-se a polarização e o conspiracionismo que empurram membros da sociedade para dois "campos" opostos que veem a política como uma competição de soma zero pelo futuro do país.^[1] Com este crescente clube de líderes autocráticos vem um número crescente de vizinhos com objetivos de política externa que chocam com a autonomia e valores democráticos dos membros da União Europeia.

A desinformação emergiu como ferramenta central da política externa iliberal que representa uma forma de ação que opera abaixo do limiar de conflito armado ou outras ações hostis, mas com profundas consequências geopolíticas estratégicas. Ao contrário da propaganda tradicional, campanhas de desinformação contemporâneas servem para explorar as vulnerabilidades das 'sociedades abertas' e armar a interdependência entre estados na era da globalização para promover desconfiança em instituições democráticas, polarização entre a

cidadania, apoio aos objetivos de política externa do país que dissemina estas narrativas, ou apoio a partidos ou grupos que promovem os seus interesses por procuração (Farrell and Newman, 2019; Pomerantsev, 2014; Polyakova and Meserole, 2019). Estudos experimentais demonstraram a eficácia e perniciosidade de tais narrativas iliberais em minar narrativas em normas e valores democráticos (Kobayashi, et al., 2025). Ao recorrer especificamente a campanhas de desinformação, podem frequentemente alcançar estes objetivos estratégicos sem atribuição clara. Operações russas, por exemplo, são bem conhecidas por visar países europeus para estes propósitos e tornaram-se cada vez mais sofisticadas ao longo da última década (Pomerantsev and Weiss, 2014; Jamieson, 2018).

Um dos principais alvos ao longo da última década têm sido plataformas de redes sociais (VLOPs em linguagem da UE) para operações de influência para afetar a opinião pública, e até resultados eleitorais devido à sua grande cobertura e capacidade de disseminar narrativas que contornam 'guardiões' tradicionais. Em anos anteriores, estados autoritários sem qualquer soberania digital sobre estas plataformas tentaram influenciar a opinião pública através de bots (Bradshaw, Bailey, and Howard, 2020), a promoção de contas de media estatais (Yablokov and Chatterje-Doody, 2022), e a promoção paga de influenciadores (Bene and Juhász, 2025; Bond, Joffe-Block, and Thompson, 2024) enquanto grupos fora do poder também usaram empresas de corretagem de dados, como a Cambridge Analytica, para recolher informação a ser usada ao serviço de candidatos iliberais (Trump) e campanhas (Brexit). O Regulamento dos Serviços Digitais (DSA - Regulamento 2022/2065), aprovado

pela Comissão Europeia, foi introduzido como quadro regulatório especificamente para abordar estas preocupações e compelir as VLOPs a tomar medidas.

No passado, a UE e outros Estados-Membros tentaram pressionar grandes VLOPs, a maioria das quais são sediadas nos EUA, a forçá-las a agir contra maus atores online. No entanto, o regresso de Donald Trump à Casa Branca mudou substancialmente estas dinâmicas, principalmente devido à influência desmesurada que este aliado tradicional tem sobre as operações de muitas destas mesmas plataformas, o que tem implicações para a soberania digital e resiliência democrática da União Europeia.

Quadro Legal do DSA e implementação em Portugal

O DSA entrou em vigor em agosto de 2023 para VLOPs e VLOSES, e a 17 de fevereiro de 2024 para outros prestadores de serviços intermediários. A premissa básica do DSA envolve três ações regulatórias primárias. Primeiro, o DSA impõe requisitos de transparência aos serviços intermediários. Isto inclui publicar relatórios anuais, criar acordos de termos de serviço claros e públicos, alertar utilizadores quanto às razões pelas quais a sua conta ou conteúdo foi desmonetizado ou removido, e outras formas de proteções básicas para consumidores. Além disso, as VLOPs são obrigadas a fornecer acesso a dados e reportar fortemente sobre as suas estratégias de moderação de conteúdo e estratégias de mitigação de riscos para prevenir externalidades sociais como resultado das suas práticas comerciais, e fornecer acesso aos seus algoritmos.^[2] A segunda é a aplicação de leis da

UE e dos Estados-Membros nas suas plataformas através da remoção de "conteúdo manifestamente ilegal" como CSAM, discurso de ódio, práticas comerciais manipuladoras, conteúdo publicado por grupos terroristas, e outra informação publicada por terceiros.^[3] Finalmente, o DSA regula a estrutura de incentivos de serviços intermediários e VLOPs colocando em prática medidas de responsabilização específicas a estas plataformas, enquanto torna os serviços não responsáveis por conteúdo ilegal de terceiros desde que cumpram os requisitos de conformidade. Estes incluem incorporar "sinalizadores de confiança" e "investigadores verificados" no sistema regulatório, procedimentos para utilizadores contestarem decisões tomadas por serviços para desmonetizar ou fechar as suas contas ou a comissão sancionar grandes VLOPs por não serem conformes com o Regulamento.

Embora o DSA seja em última análise uma criação da Comissão Europeia, dificilmente é uma solução de cima para baixo para regular a esfera online. O DSA delega uma quantidade significativa de poder de aplicação aos governos nacionais, com o Artigo 49 do DSA a exigir que cada estado membro designe uma Autoridade Competente para atuar como órgão supervisor independente que aplica as disposições do DSA (Regulamento (UE) 2022/2065, art. 49). Estes órgãos são referidos como Coordenadores dos Serviços Digitais (DSC). O DSC também serve como coordenador primário para diferentes Autoridades Competentes no Estado-Membro, coopera com os DSCs de outros Estados-Membros, lida com o grande número de queixas que são esperadas sob o novo quadro legal, e comunica com órgãos ao nível da UE como a Comissão Europeia e o Conselho Europeu para os Serviços Digitais. Estes

esforços são reforçados permitindo "sinalizadores de confiança" nomeados pelos DSC que têm a tarefa de reportar conteúdo potencialmente ilegal aos DSCs nacionais (Hoernig, 2025).

Além disso, embora o DSA exija que "conteúdo ilegal" seja removido das VLOPs e serviços intermediários, a forma que este conteúdo ilegal assume é exclusivamente deixada à discricção de cada Estado-Membro. Isto significa que não há nada de novo no regulamento além do que já estava legalmente em vigor relativamente a conteúdo online antes da introdução do DSA, que apenas colocou em prática medidas extra para poder fazer cumprir eficazmente estas leis.

A implementação do DSA em Portugal enfrentou desafios. Devido a atrasos causados pela queda do governo no final de 2023 e eleições em março de 2024 (Hoernig, 2025), Portugal apenas designou a ANACOM como DSC do país a 16 de fevereiro de 2024, apenas um dia antes do prazo para estados membros da UE com a aprovação do Decreto-Lei n.º 20-B/2024 de 16 de fevereiro (Diário da República, 2024a, 2024b). Sob a direção do Diretor-Geral Adjunto Luís Correia, a ANACOM criou o Grupo de Trabalho para a Execução do Regulamento dos Serviços Digitais composto por representantes de 32 organizações públicas (Hoernig, 2025) e redigiu um relatório com um plano para coordenar as autoridades competentes, regime de aplicação e mecanismo de financiamento, bem como uma proposta de legislação para implementar plenamente o DSA no país. Para que a ANACOM tivesse poderes de aplicação plenos, foi proposto um primeiro projeto de lei que dividiu as responsabilidades de fazer cumprir o DSA entre a ANACOM (para

fins de coordenação e aplicação), ERC (media), CNPD (dados pessoais) e IGAC (para conteúdo cultural), com a ANACOM atuando como coordenador primário da regulação relacionada com o DSA. O projeto de lei foi originalmente aprovado pelo governo no final de outubro, bem como pelo Parlamento a 12 de dezembro de 2024, mas subseqüentemente expirou a 11 de março de 2025. O projeto de lei foi resubmetido a 4 de agosto de 2025 como Proposta de Lei 25/XVII/1 e passou a votação geral, embora ainda tenha de terminar de passar por várias comissões, chegar à votação plenária final, e ser promulgada pelo gabinete do Presidente (Assembleia da República, 2025).

Como resultado destes atrasos, a Comissão Europeia lançou procedimentos legais contra Portugal e vários outros Estados-Membros. Em abril de 2024, a Comissão Europeia abriu um procedimento de infração contra Portugal por não implementar plenamente o DSA até ao prazo e deu ao governo dois meses para retificar antes de o referir ao ECJ num parecer fundamentado de 3 de outubro de 2024. Especificamente, apontam para o facto de o governo ainda não ter fornecido à ANACOM os poderes de aplicação completos, incluindo o regime de sanções. A 7 de maio de 2025, a Comissão referiu oficialmente Portugal ao ECJ (INFR(2024)2038).

Retrocesso nos EUA e Esforços de Interferência

A insistência da atual administração norte-americana de que as principais VLOPs sejam desreguladas é indicativa de um efeito de contágio do retrocesso democrático em curso

nos Estados Unidos. Enquanto a primeira administração Trump estava desprovida de uma base ideológica clara e plano para reestruturar o sistema político norte-americano, a segunda administração Trump tornou-se muito mais ousada e eles e os seus aliados em *think tanks* de extrema-direita, VLOPs, e o aparelho de segurança tornaram-se encorajados a desmantelar não apenas o sistema norte-americano, mas também a mais ampla 'ordem baseada em regras.' As consequências do retrocesso como este no núcleo hegemónico do sistema mundial criaram efeitos em cascata por toda a ordem internacional liberal que reverberam na forma de decisões políticas precipitadas como a política tarifária da administração, a sua insistência em tomar a Granelândia, a sua retirada de muitas organizações, tratados e acordos internacionais, e a sua decisão de capturar unilateralmente o Presidente venezuelano Nicolás Maduro. Desde início de janeiro, a administração deu passos claros para intervir em assuntos europeus procurando derrubar o DSA e as leis de discurso de ódio dos Estados-Membros da UE para os impedir de regular discurso de ódio ilegal e antidemocrático online.^[4]

A decisão do bilionário aliado de Trump, Elon Musk, de comprar a plataforma Twitter (agora "X") diretamente, por exemplo, e transformá-la numa plataforma armada para influenciar os resultados da eleição presidencial de 2024 demonstra a sua falta de compromisso em manter sequer um campo de jogo nivelado, ou "mercado de ideias," que permaneça neutro em questões políticas. Usando a sua plataforma massiva e recursos financeiros, Musk apoiou ativamente partidos de extrema-direita por

todo o continente. Um exemplo proeminente incluiu o seu apoio a Alice Weidel e à *Alternative für Deutschland* (Alternativa para a Alemanha, AfD), endossando o partido como o único que poderia "salvar a Alemanha," escrevendo um artigo de opinião em apoio do partido num jornal alemão, convidando Weidel para um "espaço" do X, e fazendo uma aparição num congresso do partido AfD em 2025 (GPAHE, 2025). Isto levou líderes alemães a acusar Musk de interferir nas suas eleições (EuroNews, 2024), o Presidente francês Emmanuel Macron a referir-se a ele como o líder de um "novo movimento reacionário internacional" (Caulcutt, 2025), e líderes europeus a pressionar a Comissão Europeia a fazer mais para garantir que o X cumpre as disposições do DSA. Em causa estava a alegação de que Musk, como rosto oficial da empresa, deu à AfD uma vantagem pública injusta sobre os seus rivais antes do dia da eleição. Musk tem uma longa história de apoiar candidatos e figuras públicas da direita radical como Jair Bolsonaro no Brasil, Tommy Robinson no Reino Unido, e Giorgia Meloni na Itália (GPAHE, 2025). Ao nível europeu, a Comissão Europeia tem investigado o X desde dezembro de 2023 por conformidade com o DSA por suspeita de violação em áreas como discurso cívico (Kroet, 2025) e foi multado em €120m no início de dezembro por estar em violação do DSA (O'Carroll, 2025).^[5]

Outra questão com a plataforma, como a deputada alemã Alexandra Geese notou, é que "... a sua manipulação algorítmica, está intencionalmente a inundar as linhas do tempo alemãs do X com propaganda de extrema-direita e a afogar conteúdo progressista" (Haeck and Vinocur, 2025). Num

relatório inicial após a tomada da plataforma por Musk, o Center for Countering Digital Hate (CCDH) descobriu que mudanças deliberadas às políticas de moderação na plataforma e decisões de dissolver o Trust and Safety Advisory Council e reintegrar contas de ódio em massa que foram previamente banidas por violarem os termos de serviço da plataforma (ver Butler, 2024 e BBC, 2023), levaram a uma explosão de discurso de ódio na plataforma (CCDH, 2023). Estudos subsequentes chegaram a conclusões semelhantes (Hickey, et al., 2025). Outras controvérsias recentes incluíram a remoção do serviço de verificação, conteúdo sexual gerado por IA e deepfakes (McMahon and Cress, 2026), banir jornalistas, remover funcionalidades para reportar informação enganadora (Taylor, 2023).

A segunda administração Trump visou o DSA desde o início.^[6] O Vice-Presidente norte-americano J.D. Vance apelou ao desmantelamento da plataforma regulatória na Cimeira de IA de Paris em fevereiro de 2025, e novamente na Conferência de Segurança de Munique mais tarde na semana, referindo-se à prática como "censura digital" (Wold, 2025; White House, 2025). Outros funcionários da administração seguiram-se depois. Em maio, o Departamento de Estado publicou um documento intitulado *The Need for Civilizational Allies in Europe* [A Necessidade de Aliados Civilizacionais na Europa] que alegava que tal "censura" era semelhante à "armadilhagem burocrática [que] foi utilizada contra o Presidente Trump e os seus apoiantes" que estava "pisando a democracia, e a herança Ocidental juntamente com ela, em nome de uma classe governante decadente com medo do seu próprio povo" (Samson, 2025). No mesmo mês, o Secretário de Estado

de Estado Marco Rubio declarou que os EUA recusariam vistos a funcionários estrangeiros que bloqueassem publicações de redes sociais dos EUA (Agence France-Press, 2025), enquanto no final de agosto, o Presidente Trump ameaçou impor "tarifas adicionais substanciais" a países europeus que visassem empresas de tecnologia norte-americanas através do DSA (Liboreiro and Corlin, 2025). A administração também começou a lançar um blitz de lobbying para construir oposição ao DSA dentro da UE de acordo com um cabo do Departamento de Estado de 4 de agosto de 2025 (Pamuk, 2025) enquanto aliados da administração dos agrupamentos de extrema-direita PFE e ECR começaram esforços de lobbying conjunto contra a legislação em maio de 2025 (GPAHE, 2025). Mais recentemente, o Departamento de Estado de Marco Rubio emitiu restrições de visto a cinco indivíduos, incluindo o antigo Comissário da UE Thierry Breton, pelo que referem como as suas atividades como "agentes do complexo industrial de censura global" (Rubio, 2025).

Estes esforços têm menos a ver com promover "liberdade de expressão" online, e mais a ver com manter a soberania digital norte-americana sobre VLOPs e exportar narrativas que promovem retrocesso democrático a países vizinhos vulneráveis.^[7] Como declarado na sua mais recente Estratégia de Segurança Nacional, a atual administração é aberta sobre a sua visão da Europa enfrentando "apagamento civilizacional" e declara que a sua política daqui em diante seria "cultivar resistência à trajetória atual da Europa dentro de nações europeias," uma clara referência a fornecer apoio aberto a partidos radicais populistas de direita por todo o continente (National Security Strategy of the United

States of America, 2025). Isto não é uma ameaça vazia, dado que a administração já tem uma relação próxima com as cabeças de partidos radicais populistas de direita na Europa, como evidenciado pela sua decisão de os convidar para a Tomada de Posse Presidencial e ignorar os funcionários governantes reais (Schaumann and Carbonell, 2025). Esta mudança dramática sinaliza objetivos de política externa que veem a Europa menos como parceiro igual e mais como estado cliente que deve ser reorganizado de acordo com uma visão norte-americana de extrema-direita do mundo para evitar "ameaças civilizacionais." Estas incluem, de acordo com o documento, "atividades da União Europeia e outros órgãos transnacionais que minam a liberdade política e soberania, políticas de migração que estão a transformar o continente e a criar conflitos, censura de liberdade de expressão e supressão da oposição política, taxas de natalidade em queda, e perda de identidades nacionais e autoconfiança."

Notavelmente, muitas VLOPs e outras plataformas têm apoiado as ações da administração Trump. Como Leerssen (2025) demonstrou, VLOPs que operam por via de propriedade privada em vez de propriedade de mercado são muito mais propensas a ter acionistas maioritários, como Musk ou Mark Zuckerberg, que intervêm diretamente nas operações diárias das suas plataformas, e são mais propensas a divergir do modelo puramente baseado em lucro que é típico de VLOPs com um conjunto diversificado de acionistas para objetivos explicitamente políticos. Musk, que gastou quase \$300 milhões para ajudar a reeleger Trump em 2024, tem sido o oponente mais vocal do DSA, e

acolheu pessoalmente os esforços da administração para enfrentar reguladores europeus, dizendo em dezembro de 2025 que eram "muito apreciados." De forma semelhante, NetChoice, um grande grupo de lobby afiliado à tecnologia representando muitas VLOPs e serviços intermediários nos EUA aplaudiu os esforços da administração e os esforços do Congressista norte-americano Jim Jordan no Comité Judiciário da Câmara contra o DSA (Chavez, 2025).

O DSA e os seus críticos

Apesar da crítica do DSA como sendo um instrumento que "abafa" a liberdade de expressão, o DSA apenas requer que as VLOPs façam cumprir as leis nacionais dos Estados-Membros da UE que já estão em vigor e promovam políticas de moderação de conteúdo justas e transparentes, tudo enquanto permite que as plataformas façam cumprir os seus acordos de termos de serviço como entenderem (Husevec and Laguna, 2023). Na verdade, o DSA faz muito para abordar as preocupações anteriores daqueles na direita política que consideram que muitas VLOPs mantinham políticas de moderação de conteúdo "censórias" que visavam injustamente membros da direita política. Faz isto adicionando novas obrigações de transparência exigindo que serviços intermediários expliquem as suas políticas de moderação em "linguagem clara e inequívoca," incluindo o uso de automação, nas suas políticas de termos de serviço (Husevec and Laguna, 2023). São obrigados a fazer cumprir as suas políticas de moderação "com a devida consideração por" os direitos humanos de todas as partes envolvidas. Além disso, todos

os serviços intermediários com mais de 50 empregados ou balanços anuais de mais de 10 milhões de euros são obrigados a submeter relatórios anuais relativos a muitas destas mesmas questões. Sob o DSA, serviços intermediários são obrigados a ser transparentes, objetivos e consistentes no seu processo de tomada de decisão relacionado com as suas regras de moderação de conteúdo, e o quadro de "notificação-e-ação" do DSA move-se para além do paradigma tradicional 'deixar subir / retirar' também abordando decisões de desmonetizar, reduzir o alcance, e "*shadowban*" (Leerssen, 2023).

Em vez disso, muito do foco mudou para a aplicação de leis nacionais na Europa que regulam e punem instâncias de discurso de ódio ilegal, que era anteriormente difícil de regular sob órgãos reguladores anteriores. Antes do DSA, VLOPs e VLOSEs que operavam na Europa eram frequentemente ameaçadas com serem responsabilizadas por conteúdo ilegal carregado por terceiros nas suas plataformas, forçando os tribunais a impor um dever de cuidado ou negá-lo e considerá-las isentas de responsabilidade. Pelo contrário, o DSA isenta estas plataformas de serem responsabilizadas por conteúdo ilegal de terceiros, mas também institui novas obrigações de devida diligência relativas ao design e gestão dos seus serviços (Husevec and Laguna, 2023), bem como procedimentos de responsabilização separados para quando são descobertas a não ter agido em conformidade com o DSA. Prestadores de alojamento operando na Europa são agora obrigados a remover conteúdo que é considerado ilegal em cada Estado-Membro, e reportar conteúdo ilegal às autoridades relevantes que qualifique como crime envolvendo uma ameaça à vida de alguém se estiverem "cientes dele" pelos seus

próprios moderadores ou grupos externos.

O DSA não define que conteúdo é "ilegal" mas remete para as leis de cada Estado-Membro (Regulamento (UE) 2022/2065, art. 3(h)). Embora esta abordagem promova um modelo de aplicação que é localizado e respeita a jurisdição de diferentes contextos políticos, existe um risco de que estas diferenças possam transbordar para esforços de aplicação noutros países. Leis mais rigorosas num país poderiam ter o efeito de VLOPs e outras plataformas colocarem em prática acordos de termos de serviço que colocam o limiar para o que é desplataformável num mínimo denominador comum (Husevec and Laguna, 2023). Dado o facto de que a maioria dos Estados-Membros tem leis de discurso de ódio semelhantes, embora variadas, é provável que as VLOPs confirmem as suas políticas desta forma. Noutras instâncias, onde existem *conflitos duros* entre Estados-Membros com leis contraditórias, as VLOPs serão forçadas a tomar abordagens diferentes em diferentes países (Husevec and Laguna, 2023).

Estes conflitos duros estão no coração da controvérsia entre a atual administração dos EUA e a União Europeia que teme um "*Brussels Effect*" [Efeito Bruxelas] que influenciará os termos de serviço das VLOPs além do território da União Europeia. Leis de discurso de ódio existem para resolver um dilema profundo deixado do século XX: como restringir discurso de ódio prejudicial, discriminatório e anti-pluralista enquanto se continua a manter os direitos de expressão necessários para uma sociedade democrática livre. Leis de discurso de ódio, regulação de discurso online, e proibições de partidos políticos são de outra forma instrumentos de política iliberais destinados a resolver o "paradoxo democrático" da intolerância, que

aponta para certos discursos e ideologias antidemocráticas serem capazes de subsumir a democracia liberal se deixadas a apodrecer. Dada esta tensão estranha, instituí-las é útil apenas se alcançarem o seu propósito declarado sem degradar ainda mais a democracia. Nos últimos anos, a ascensão de desafiantes anti-establishment empurraram esta tensão ao seu extremo. Políticos radicais populistas de direita são particularmente conhecidos pela sua tendência para polarizar debates políticos sobre assuntos relacionados com imigração e, em ocasiões, transgredir leis, regulamentos e acordos de termos de serviço destinados a prevenir a disseminação de discurso de ódio antidemocrático (*Le Pen v. France*, 20 April 2010; *M'Bala M'Bala v. France*, 2015; *Zemmour v. France*, 2022), e quando membros destes movimentos são desplatformados ou processados, começam a desenvolver queixas e um sentido de vitimização pelo que percebem como discurso político legítimo (ver Van Spanje & De Vreese (2014) e Wichgers, Jacobs, van Spanje (2022) para estudos empíricos para este efeito). Como muitos casos judiciais mostraram, é importante garantir que leis de discurso de ódio não se tornem uma ferramenta para processar arbitrariamente oponentes políticos garantindo um âmbito claramente definido da lei, uma referência ao clima político em que o discurso foi proferido, e a probabilidade hipotética de poder levar a dano pessoal ou coletivo (ECHR, 2024).

É importante notar que embora as tradições legais norte-americana e europeia tomem abordagens diferentes à questão do discurso de ódio em sociedades democráticas, a extensão em que diferem não é tão extrema como comentadores geralmente implicam. A

abordagem norte-americana ao discurso é geralmente protegida sob a *First Amendment* [Primeira Emenda], não importa quão ofensivo ou preconceituoso, embora, em casos excepcionais, restrições de "tempo, lugar e modo" tenham sido permitidas pelo Supremo Tribunal para 'palavras de luta' que provocam diretamente violência, difamação do carácter de alguém, 'ameaças verdadeiras' a outros, solicitação de crimes, traição, fraude, perjúrio, e incitamento à ação ilegal iminente (*Car and Immenkamp*, 2025).^[8] Estatutos federais também existem cobrindo a representação fraudulenta de prémios militares, suborno de funcionários estrangeiros, o discurso político de empregados federais, o juramento de lealdade à bandeira, e os meios pelos quais comunicações são reguladas, enquanto leis anti-BDS ao nível estadual, que impedem contratantes federais de se envolverem em boicotes de Israel são comuns (Alkhawaja, 2023). Discurso de ódio como categoria legal específica *também* é penalizado no sistema norte-americano, contudo, isto é geralmente tratado como "fator agravante" ao lado de um ato criminal que identifica motivações de preconceito e não como crime autónomo.

Em contraste, a tradição europeia, nascida das cinzas da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto, toma uma posição diferente, e restringe discurso de ódio que "incita publicamente à violência ou ódio" contra uma classe protegida, embora com variação significativa em termos da cobertura (*Car and Immenkamp*, 2025).^[9] Dependendo da jurisdição nacional, as leis europeias também geralmente proíbem condenar publicamente, negar, ou trivializar grosseiramente crimes de genocídio, e crimes contra a humanidade e crimes de guerra quando feito de forma que seja provável promover violência ou ódio

contra uma classe protegida. As disposições para acusar indivíduos por tais alegações são rigorosas, contudo, e mesmo em muitos casos de alegado comportamento errado, os tribunais acabam por decidir a favor dos réus. Por exemplo, o ECtHR decidiu em inúmeras ocasiões contra governos nacionais que processaram cidadãos por alegado discurso de ódio usando disposições de lei criminal que eram excessivamente vagas, amplas em âmbito, ou sem um objetivo legítimo (por exemplo "segurança nacional", "manter ordem e segurança públicas", "prevenir crime") (ver ECHR (2024) para discussão completa).

Além disso, apesar da alegação norte-americana de que esforços iniciados pelo DSA em regular VLOPs e desplataformar contas são "censórios," tanto a desplataformação como a regulação da indústria de telecomunicações e o setor de rede, plataforma e utilidade (network, platform, and utility, "NPU" em inglês) têm uma longa história no contexto norte-americano. A tradição legal dos EUA sempre manteve a posição de "desplataformação razoável" caracterizada por limitações em *quem* decide desplataformar quem e *quais* são as regras que governam tais ações (Sitaraman, 2023). Embora legislação norte-americana e precedente legal geralmente entendam que empresas privadas têm um "dever de servir," exceções foram esvaziadas para (1) negar serviço a ladrões e outros que cometem atos criminais nas instalações; (2) prevenir itens ilegais de serem enviados através do sistema postal; (3) desligar clientes do serviço telefónico por falha em pagar, uso para serviços ilegais, e perturbação do serviço para outros; (4) colocar restrições de conteúdo e regras de licenciamento em serviços de telecomunicações; (5) permitir serviços de

transporte negar serviço a mercadorias perigosas ou clientes representando ameaça imediata; e (6) o setor energético por muitas das mesmas razões. Contudo, no contexto norte-americano, estas proteções da primeira emenda apenas geralmente aplicam-se entre o governo e o cidadão, e não entre clientes e propriedade de outro cidadão.

Mudar a responsabilidade por desplataformar perpetradores de discurso de ódio é benéfico tanto para o público europeu como para as VLOPs. Por um lado, as VLOPs são frequentemente hesitantes em desplataformar contas dado que arriscam danificar a sua marca e politizar estas decisões o que pode prejudicar relações com governos subsequentes. Deferir para as autoridades legislativas de governos nacionais europeus ajuda a remover alguma da responsabilidade por tomar estas decisões difíceis de formas que mudam a culpa para instituições políticas que são responsáveis perante mecanismos legais e outras medidas de responsabilização. Por outro lado, fazer cumprir legislação nacional existente garante que decisões para desplataformar utilizadores em VLOPs são tomadas, em parte, com instituições sujeitas a responsabilidade pública e não corporações multinacionais privadas cujos interesses nem sempre estão alinhados com o interesse público mais amplo.

Retrocesso e apostas internacionais

O Relatório da Democracia 2025 do Variedades de Democracia (V-Dem) aponta para o papel pernicioso que desinformação e discurso de ódio desempenham no processo de retrocesso (Marina, et al., 2025). Inúmeros estudos e

investigação ao longo das últimas duas décadas apontam para a clara tendência para discurso de ódio, teorias da conspiração, e desinformação fermentarem online, especialmente em VLOPs. Além da simples facilidade com que teorias da conspiração, desinformação e retórica de ódio podem disseminar-se online, a economia política destas narrativas é apoiada pela estrutura de incentivos sob a qual estas plataformas operam, dado que os modelos de negócio da maioria das VLOPs são baseados em promover algoritmicamente conteúdo que mantém utilizadores nos seus sites. Isto tem o efeito colateral de promover externalidades que têm consequências para o resto da sociedade; maus atores que disseminam retórica de ódio e desinformação, incentivados principalmente por ganho monetário, apoio político, ou simples "prestígio" online, podem impulsionar envolvimento promovendo constantemente indignação entre apoiantes e oponentes. Ao fazer cumprir as disposições do DSA, a UE e cada Estado-Membro podem tentar perturbar a economia política da retórica de ódio aplicando pressão sobre VLOPs de forma significativa, e redirecionando os seus incentivos numa direção que mitiga estes danos.

Exposição a este tipo de conteúdo extremista é conhecida por ter consequências claras para crenças e ações offline; revisões sistemáticas de literatura científica mostram que exposição a conteúdo extremista e de ódio antidemocrático online pode levar ao desenvolvimento de atitudes negativas e estereótipos sobre classes protegidas (Madriaza, 2025), radicalização cognitiva

(Marwick, Clancy, and Furl, 2022; Wolfowicz, Hasisi, & Weisburd, 2022), consequências negativas de saúde e psicológicas (Madriaza, 2025; Samari, Alcalá, and Sharif, 2018), desenvolvimento de atitudes populistas e crenças em teorias da conspiração (Irena, et al. 2023), polarização aumentada (Vasist, Chatterjee, Krishnan, 2023), e risco de cometer violência política (Hassan, et al., 2018, Madriaza, 2025). Estudos adicionais também mostram relações claras entre desinformação e apoio a partidos radicais populistas de direita (Baptista & Gradim, 2022; Cantarella, Fraccaroli, Volpe, 2023; Kentmen-Cin, 2025; van Kessel, Sajuria, & Van Hauwaert, 2021; Zimmermann and Kohring, 2020). De forma semelhante, partidos radicais populistas de direita são significativamente mais propensos a abusar destas plataformas online disseminando desinformação sobre oponentes e instituições democráticas (Törnberg & Chueri, 2025) e usar bots para impulsionar artificialmente apoio para as suas narrativas (Silva and Proksch, 2021).

A administração Trump compreendeu a utilidade de disseminar crenças de extrema-direita através de VLOPs há mais de quinze anos quando Trump inicialmente ganhou popularidade online disseminando a teoria da conspiração "birtherism" alegando que o Presidente Barack Obama não era cidadão natural (Sawyer, 2022), e é claro que ter VLOPs sediadas nos EUA que as permitem são um benefício político líquido. VLOPs que se tornam armadas como ferramenta para disseminar desinformação, discurso de ódio contra grupos imigrantes e minoritários, e narrativas de teoria da conspiração contra governos nacionais tornam-se uma forma de

autoritarismo digital que funciona para dirigir debate público numa direção que serve os objetivos de política externa do regime autoritário (MacKinnon, 2011; Morgenbesser, 2020; Roberts & Oosterom, 2024). Quando poderes hegemónicos experimentando retrocesso severo como os Estados Unidos começam a pressionar democracias aliadas contra exercerem a sua própria soberania regulatória sobre os seus ambientes de informação, os processos democráticos de estados europeus tornam-se vulneráveis a manipulação externa através de plataformas controladas pelos EUA. Como tal, o retrocesso sentido nos Estados Unidos tem efeitos de contágio noutros países pelo mundo principalmente através do uso destas plataformas para disseminar narrativas iliberais.

Estudos adicionais mostraram como partidos autoritários do estrangeiro usam VLOPs para fins de propaganda, e até disseminam as narrativas antidemocráticas de outros partidos e regimes autoritários (Szicherle, 2020). No contexto europeu, a direita radical populista europeia beneficia enormemente desta falta de soberania, dado que partidos como RN, AfD, FdI, e Vox utilizam o ambiente não regulado do X para disseminar discurso de ódio, narrativas anti-imigrantes, teorias da conspiração sobre "elites globalistas," muito do qual enfrentaria restrições sob disposições do DSA (Rij, 2025), e legislação nacional de discurso de ódio. Além de serem meros competidores eleitorais dentro do reino da política eleitoral, muitos destes partidos têm laços próximos com regimes autoritários como a Rússia de Vladimir Putin (Shekhovtsov, 2018), enquanto a maioria, se não todos, são muito próximos da atual administração autoritária nos Estados Unidos.^[10]

Ao promover esforços unificados para remover conteúdo ilegal online, como discurso de ódio, o DSA contribui para mitigar os efeitos do *pipeline* de radicalização online e uma fonte principal de retrocesso na União Europeia. As medidas dentro do DSA para promover transparência e responsabilização, bem como fazer cumprir as disposições legais de Estados-Membros já em existência, o DSA servirá para transformar a estrutura de incentivos de grandes VLOPs.

Apesar disto, ainda existem vulnerabilidades sistemáticas que existem dentro do quadro do DSA. Ao delegar a tarefa de definir que conteúdo é "ilegal" e fazer cumprir as disposições do DSA na sua jurisdição, o DSA entrega as ferramentas para limitar discurso a Estados-Membros governados por regimes autoritários que procuram erodir sistematicamente os direitos civis da sua cidadania. Vários académicos tentaram sujeitar o DSA ao "teste de Putin" para examinar as consequências de permitir a um governo autoritário a capacidade legal de controlar discurso online com um aparelho regulatório (Chandler, 2023). Estas preocupações são válidas, especialmente dado o desejo de líderes autoritários, como o Primeiro-Ministro húngaro Viktor Orbán e o objetivo do seu agrupamento PpE de "ocupar Bruxelas" (EuroNews, 2025). No contexto húngaro, por exemplo, a abordagem descentralizada tomada pelo DSA implica VLOPs terem de vir em conformidade com conteúdo pró-LGBTQ+ "ilegal" online. Embora não exista "bala de prata" para redigir regulamentos que não possam ser abusados por governos autoritários, a estrutura descentralizada do DSA ajuda a separar poderes para regular o espaço online. Abuso de

partidos autoritários é sempre uma possibilidade, embora, estas preocupações não devam dissuadir a UE de regular serviços dentro da sua jurisdição, e devem também ser justapostas com a possibilidade oposta de se a falta de regulação também pode passar o "teste de Trump."

De um ponto de vista de governação, é impraticável redigir legislação com o medo constante de abuso de regimes iliberais como a Hungria. A situação atual em que a UE se encontra relativamente à Hungria é um "equilíbrio autoritário" onde o regime é apoiado por fundos da UE e a capacidade de cidadãos deixarem o país, enquanto a UE é relutante em interferir nos assuntos domésticos de Estados-Membros (Kelemen, 2020). Em vez de evitar promulgar regulamentos necessários por medo de abuso pelo governo em Budapeste, esforços para garantir que a Hungria adere a requisitos de Estado de direito para membros e direitos humanos para todos os cidadãos precisam de ser focados em esforços legais e políticos mais amplos para garantir conformidade.

Nos últimos anos, discussão de moderação de conteúdo de VLOPs assumiu uma dimensão internacional devido à influência percebida da Europa em mercados internacionais e normas globais. Apelidado de "Efeito Bruxelas," o simples tamanho do mercado europeu, e penalidades por infração de regulamentos da UE têm efeito na forma como corporações multinacionais e outros serviços operando através de fronteiras conduzem negócios além do território da União Europeia (Chandler, 2023). Em suma, é mais fácil conformar-se aos

regulamentos de grandes mercados como os Estados Unidos, a União Europeia, e China, do que fazer cumprir regras diferentes em cada país. Isto é especialmente o caso para VLOPs que frequentemente nem sequer têm equipas de moderação separadas fora das suas línguas centrais. Isto inevitavelmente criou fricção com os Estados Unidos, dado que estas VLOPs multinacionais de propriedade norte-americana estão cada vez mais a tornar-se campos de batalha num conflito maior sobre soberania digital.

O DSA deve ser visto não apenas como quadro regulatório, mas também como esforço para fazer cumprir a soberania digital sobre o território da União Europeia. Muitas VLOPs norte-americanas devem ser entendidas não apenas como grandes atores financeiros, mas também como atores políticos dentro do contexto do retrocesso em curso nos Estados Unidos. Os grandes proprietários destas plataformas têm ambições políticas tanto quanto têm financeiras, e a capacidade de informação disseminar-se rapidamente para alcançar um grande número de pessoas aponta não apenas para a sua vulnerabilidade a atores autoritários externos, mas também o seu potencial de serem armadas pelos próprios proprietários da plataforma. Como com a Rússia e China, a armadilhagem de plataformas como o X, transformando a plataforma num megafone gigante, servem como tentativas de afetar a sociedade europeia de fora na segunda administração Trump. Tentativas norte-americanas de reverter o DSA devem ser vistas dentro do contexto do retrocesso democrático em curso nos Estados Unidos.


A oposição da segunda administração Trump ao DSA e defesa da autonomia da plataforma, particularmente para o X, representa um paradoxo profundo da soberania digital. Ao pressionar estados europeus a não implementar uma regulação robusta de plataformas de redes sociais para discurso de ódio e desinformação, os Estados Unidos efetivamente minam a soberania digital europeia enquanto ostensivamente defendem princípios norte-americanos de liberdade de expressão (Car and Immenkamp, 2025). Contudo, esta afirmação de soberania serve não apenas como suposta proteção de valores liberais mas também apoio a forças políticas iliberais que dependem de plataformas não

reguladas para fins de fomentar polarização e impulsionar apoio para partidos radicais populistas de direita por todo o continente. Plataformas não reguladas como o X tornaram-se infraestrutura essencial para partidos radicais populistas de direita pela Europa, fornecendo locais para campanhas de desinformação coordenadas, amplificação algorítmica de conteúdo extremista, e contorno de guardiões de media tradicionais que antes limitavam mensagens radicais (CCDH, 2023; Davey and Ebner, 2019; Dias, 2024; Domínguez-García et al. 2025; Hickey, 2025; Mutascu, Strango, Turcu, 2025; Pérez Curiel, 2020; Schmitz, Muric, and Burghardt, 2022).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- A Comissão Europeia não deve ceder à administração Trump e aos seus proxies o seu direito de fazer cumprir as suas próprias leis no seu próprio território e regular conteúdo ilegal online. Ceder na própria soberania digital da UE implica não apenas confiar nas VLOPs para "autorregular-se," o que muitas delas falharam ou recusaram fazer, mas também aceitar que um poder em autocratização pode promover a sua própria agenda radical disseminando discurso de ódio e propaganda online semelhante a outros adversários iliberais. As alegações da administração Trump de que o DSA é uma ferramenta de "censura" em massa são infundadas e não devem desviar a UE de servir os interesses dos seus cidadãos.
- As disposições do DSA precisam de ser plenamente aplicadas em Portugal e na UE mais ampla. Além de proteger consumidores, crianças, e outros indivíduos que se envolvem diretamente com VLOPs, o DSA tem a capacidade de perturbar a economia política da retórica de ódio antidemocrática e desinformação e contrariar esforços de poderes estrangeiros adversários promovendo retrocesso democrático dentro da União Europeia. Isto só pode acontecer, contudo, se houver vontade política adequada para fazer cumprir o regulamento. Isto é especialmente importante dado que os próprios Relatórios de Transparência DSA bienais das VLOPs demonstram falta de pessoal de moderação na maioria das línguas oficiais da UE, concentrando-se em vez disso em línguas principais como o inglês. O ónus de garantir um ambiente online mais seguro cairá nos DSCs nacionais tanto quanto na Comissão.
- A aplicação das disposições do DSA não deve recair apenas sobre a Comissão Europeia. O DSC designado por cada Estado-Membro com poderes de aplicação e sanção também precisa de implementar as disposições legais do DSA ao máximo para promover conformidade com a legislação nacional de cada Estado-Membro, mitigar o dano de discurso de ódio e desinformação online, e mais amplamente, exercer influência sobre questões de soberania digital quando confrontado com poderes autoritários estrangeiros. Embora a Comissão Europeia detenha jurisdição sobre grandes investigações em VLOPs, a maior parte da aplicação dia-a-dia cairá aos DSCs para cobrir.
- Esforços de aplicação tanto pela Comissão como por DSCs nacionais não devem ceder às VLOPs decisões sobre o que é ou não é "discurso de ódio ilegal." Sob o DSA, este poder reside na legislação de cada Estado-Membro e deve ser aplicado em conformidade com a linguagem das disposições legais relevantes.
- Esforços para prevenir partidos e movimentos com ambições autoritárias de abusar do DSA devem focar-se em fortalecer a democracia liberal dentro da UE em vez de a prevenir de fazer cumprir os seus próprios regulamentos. Como visto nos casos da Rússia e dos Estados Unidos, atores autoritários podem armar VLOPs para os seus próprios objetivos de política externa iliberal independentemente do aparelho regulatório em vigor. Esforços por autoritários dentro da UE para armar o DSA são uma vulnerabilidade particular no quadro legal do DSA, contudo, esforços para decidir o que é e não é "discurso ilegal" devem ser deixados à discricção da estrutura apropriada da UE e órgãos judiciais para deliberar nos tribunais.

- Funcionários europeus precisam de garantir que o DSA é aplicada independentemente da posição política que se tem numa posição de poder ao nível nacional ou europeu. No passado, muitas VLOPs mantiveram políticas que privilegiavam figuras políticas principais isentando-as dos seus acordos de termos

de serviço sobre discurso de ódio sob o pretexto de ser "noticioso" ou "de interesse público" que mantivessem as suas contas online. Isto teve o efeito colateral de dar a muitos líderes políticos europeus *carte blanche* para disseminar discurso de ódio nestas plataformas em contradição com a lei dos seus próprios países. 

NOTAS

1 Enquanto a divisão entre estes dois campos está geralmente confinada a partidos radicais iliberais de direita e os partidos do establishment, a introdução de retórica e ideologias de ódio também incentiva partidos do establishment a mudarem nestas questões também, levando a um efeito de normalização (Mondon & Winter, 2020; Valentim, Dinas, & Ziblatt, 2025).

2 A mitigação de riscos é uma característica especialmente importante do DSA dado que VLOPs como Meta e X agiram previamente para "enterrar" evidência ou atacar grupos mostrando os efeitos negativos que as redes sociais podem ter na saúde mental dos seus utilizadores, exposição a "notícias falsas," desinformação e conteúdo extremista, e conteúdo explorador (Horwitz, 2025).

3 Esta obrigação regulatória é importante dado a aversão geral das VLOPs em moderar conteúdo. Um relatório de novembro de 2023 apontou, por exemplo, que muitas VLOPs como Snapchat, Pinterest, LinkedIn, e Twitter nem sequer tinham membros das suas equipas de moderação que cobrissem a maioria das línguas oficiais da UE, dedicando os seus esforços principalmente a conteúdo em língua inglesa (Global Witness, 2023).

4 O Conselho da Europa define "discurso de ódio" como "todos os tipos de expressão que incitam, promovem, disseminam ou justificam violência, ódio ou discriminação contra uma pessoa ou grupo de pessoas, ou que os denigre, por razão das suas características ou estatuto pessoal reais ou atribuídos tais como "raça," cor, língua, religião, nacionalidade, origem nacional ou étnica, idade, deficiência, sexo, identidade de género, e orientação sexual" (Car and Immenkamp, 2025).

5 Em causa, de acordo com os procedimentos de dezembro de 2023, estavam as obrigações do X de agir sobre conteúdo ilegal, a eficácia das suas medidas contra manipulação de informação, a sua vontade de permitir acesso de investigadores a dados públicos, a completude do seu repositório de anúncios, e o seu design de interface relativamente ao sistema de "marca azul de verificação" que foi alegado ser enganador. A decisão de dezembro de 2025 especificamente concordou com três destas conclusões ("marcas azuis de verificação" enganadoras, falha em fornecer dados a investigadores, e falta de transparência do repositório de anúncios) enquanto a investigação sobre os outros dois pontos (disseminação de conteúdo ilegal e a eficácia das medidas tomadas para combater manipulação de informação) está em curso (EU Commission, 2025).

6 Estes esforços foram reforçados por membros Republicanos do Congresso, que a 25 de julho de 2025 lançaram um relatório de pessoal sobre o DSA argumentando que o DSA era uma "lei anti-discurso, Big Brother," que "dá a reguladores europeus a capacidade de suprimir discurso globalmente com o qual discordam" (U.S. House of Representatives, 2025).

7 A falta de seriedade de alegações de "censura" pela atual administração deve ser vista dentro do contexto da mesma administração que, apenas vários anos antes, procurou banir a VLOP chinesa TikTok ou venda a um investidor norte-americano por alegadas razões de segurança nacional e preconceito pró-palestiniano. Na altura, grupos de direitos denunciaram a decisão como ameaça fundamental à liberdade de expressão (Jarvis, 2020).

8 "Fighting words" refere-se a "palavras que pela sua própria enunciação infligem dano ou tendem a incitar violação imediata da paz" (Chaplinsky v. New Hampshire, 315 U.S. 568 (1942)).

9 Embora o ECHR, ECtHR, e Carta dos Direitos Fundamentais da UE tenham todos institucionalizado apoio para leis de discurso de ódio ao nível europeu, até à data não existem leis ao nível europeu que explicitamente proibam tal discurso (Car and Immenkamp, 2025).

10 Vários partidos radicais populistas de direita na Europa têm alegadamente laços com a China.

BIBLIOGRAFIA

- Agence France-Press (May 28, 2025). US will refuse visas to foreign officials who block Americans' social media posts. *The Guardian*.
- Alkhawaja, O. (2023). Anti-BDS Laws and the Politics of Political Boycotts. *Journal of Law and Social Change*, 26(2).
- Assembleia da República. (2025). Proposta de Lei n.º 25/XVII/1 [Draft Law No. 25/XVII/1]. <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=315445>
- Baptista, J. P., & Gradim, A. (2022). Who Believes in Fake News? Identification of Political (A)Symmetries. *Social Sciences*, 11(10), 460.
- BBC (March 8, 2023). The haters and conspiracy theorists back on Twitter.
- Bene, M., & Juhász, V. (2025). The Long-Range Character Assassination Machine: The Role of Megafon's Astroturf Influencers in the 2022 Pro-Government Campaign in Hungary. *American Behavioral Scientist*, 0(0).
- Bradshaw, S., H. Bailey, P. Howard. (2020). 2020 Global Inventory of Organized Social Media Manipulation. *Computational Propaganda Research Project*. University of Oxford.
- Butler, J. (January 10, 2024). X reinstated 6,103 banned accounts in Australia including 194 barred for hateful conduct. *The Guardian*.
- Cantarella, M., N. Fraccaroli, R. Volpe (2023). Does fake news affect voting behaviour?, *Research Policy*, Volume 52, Issue 1
- Car, P. and Immenkamp. (2025). Hate speech: Comparing the US and EU approaches. *European Parliamentary Research Service*.
- Carrier, M. and T. Carothers. (2025). U.S. Democratic Backsliding in Comparative Perspective. *Carnegie Endowment for International Peace*.
- Caulcutt, C. (January 6, 2025). Macron says Musk is backing a 'new international reactionary movement'. *Politico*.
- Center for Countering Digital Hate (CCDH) (September 13, 2023). New Report: X (Twitter) continues to host 86% of posts reported by CCDH for extreme hate speech – while threatening to sue anti-hate groups.
- Chandler, A. (2023). When the Digital Services Act Goes Global. *Berkeley Technology Law Journal*, 38:1067.
- Chaplinsky v. New Hampshire, 315 U.S. 568 (1942)
- Chavez, K. (2025). House Judiciary Exposes Global Censorship Threat Posed by the EU's Digital Services Act. *House Judiciary Committee*.
- Davey, J., & Ebner, J. (2019). 'The great replacement': The violent consequences of mainstreamed extremism. *Institute for Strategic Dialogue*.
- Dias, Goncalo Paiva (2024). Portuguese political leaders on Twitter/X during the 2024 electoral campaign: An exploratory study. In Proceedings of the 17th International Conference on Theory and Practice of Electronic Governance (ICEGOV '24). *Association for Computing Machinery*, New York, NY, USA, 358–365.
- Diário da República (2024a). Decreto-Lei n.º 20-B/2024, de 16 de fevereiro.
- Diário da República (2024v). Despacho n.º 1747/2024, de 15 de fevereiro.
- Domínguez-García, R., Baptista, J. P., Pérez-Curiel, C., & Fonseca, D. E. M. d. (2025). From Emotion to Virality: The Use of Social Media in the Populism of Chega and VOX. *Social Sciences*, 14(5), 255.

- EU Commission (2025). Commission fines X €120 million under the Digital Services Act. https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_25_2934
- EuroNews (2025). Orbán declares offensive to 'occupy Brussels' as Trump presidency begins.
- European Court of Human Rights (ECHR). (2024). Key theme - Article 10 hate speech. <https://ks.echr.coe.int/documents/d/echr-ks/hate-speech>
- Farrell, H., & Newman, A. L. (2019). Weaponized interdependence: How global economic networks shape state coercion. *International Security*, 44(1), 42–79.
- Global Project Against Hate and Extremism (GPAHE) (January 9, 2025). Elon Musk Begins Targeting Countries Abroad with His Far-Right Agenda.
- Global Project Against Hate and Extremism (GPAHE) (May 30, 2025). The Trump Administration, its Christian Nationalist Allies, and the European Far Right Take Aim at the EU's Digital Services Act.
- Global Witness (2023). How Big Tech platforms are neglecting their non-English language users.
- Graham, M. H., & Svobik, M. W. (2020). Democracy in America? Partisanship, Polarization, and the Robustness of Support for Democracy in the United States. *American Political Science Review*, 114(2), 392–409.
- Haeck, P. and N. Vinocur (January 7, 2025). Pressure mounts on EU to use legal weapons against Musk's interference. *Politico*.
- Hassan, G., Brouillette-Alarie, S., Alava, S., Frau-Meigs, D., Lavoie, L., Fetiu, A., Varela, W., Borokhovski, E., Venkatesh, V., Rousseau, C., & Sieckelinck, S. (2018). Exposure to Extremist Online Content Could Lead to Violent Radicalization: A Systematic Review of Empirical Evidence. *International Journal of Developmental Science*, 12(1-2), 71-88.
- Hickey D, Fessler DMT, Lerman K, Burghardt K (2025). X under Musk's leadership: Substantial hate and no reduction in inauthentic activity. *PLOS ONE* 20(2): e0313293.
- Hoernig, S. (2025). Digital Services Act governance in Portugal. *Centre for a Digital Society*. https://digitalsociety.eui.eu/publication/digital-services-act-governance-in-portugal/#_ftn2
- Horwitz, J. (2025). Meta buried 'causal' evidence of social media harm, US court filings allege. *Reuters*.
- Husovec, M. and I.R. Laguna (2023). Digital Services Act: A Short Primer. In Martin Husovec and Irene Roche Laguna, *The Principles of the Digital Services Act*. Oxford University Press.
- Irena, P., T. Agnieszka, W. Paulina, O. Agata, S. Wiktoria (2023). Contemporary trends in psychological research on conspiracy beliefs. A systematic review. *Frontiers in Psychology*, Vol. 14
- Jarvis, J. (2020). Trump's Proposed TikTok Ban May Threaten Free Speech: Experts. *Newsweek*
- Kelemen, R. D. (2020). "The European Union's Authoritarian Equilibrium." *Journal of European Public Policy*, 27(3), 481-499.
- Kentmen-Cin, C. (2025). Hate Speech on Social Media: A Systemic Narrative Review of Political Science Contributions. *Social Sciences*, 14(10), 610.
- Kobayashi, T., Y. Zhou, L. Seki, and A. Miura (2025). Autocracies win the minds of the democratic public: how Japanese citizens are persuaded by illiberal narratives propagated by authoritarian regimes. *Democratization*.
- Kroet, C. (January 6, 2025). EU Commission to add Musk's German AfD interview to ongoing platform probe. *EuroNews*.
- Le Pen v. France (dec.), no. 18788/09, 20 April 2010.
- Leerssen, P. (2023). An end to shadow banning? Transparency rights in the Digital Services Act between content moderation and curation. *Computer Law and Security Review*, 46.
- Leerssen, P. (2025). From Murdoch to Musk: Platform ownership and the political economy of online content governance. *Social Media + Society*, 11(4).

- Liboreiro, J. and P. Corlin (2025). EU defends sovereign right to regulate tech against Trump's latest tariff threat. *EuroNews*.
- Lührmann, A., & Lindberg, S. I. (2019). A Third Wave of Autocratization is Here: What Is New About It? *Democratization*, 26(7), 1095–1113.
- MacKinnon, R. (2011). Liberation Technology: China's "Networked Authoritarianism." *Journal of Democracy* 22(2), 32-46.
- Madriaza, P., Hassan, G., Brouillette-Alarie, S., Mouchingam, A. N., Durocher-Corfa, L., Borokhovski, E., Pickup, D., & Paillé, S. (2025). Exposure to hate in online and traditional media: A systematic review and meta-analysis of the impact of this exposure on individuals and communities. *Campbell Systematic Reviews*, 21, e70018.
- Magalhães, P.C. and Costa-Lopes, R. (2024), Populist radical right rhetoric increases discrimination towards minorities: Welfare ethnocentrism and anti-Roma attitudes. *European Journal of Political Research*, 63: 787-797.
- Mammone, A., Godin, E., & Jenkins, B. (Eds.). (2013). *Varieties of Right-Wing Extremism in Europe*. Routledge.
- Marina, N., D., F., Angiolillo, T. Fernandes, A.G. God, and S.I. Lindberg (2025). Democracy Report 2025: 25 Years of Autocratization – Democracy Trumped? University of Gothenburg: *V-Dem Institute*.
- Marwick, A., Clancy, B., & Furl, K. (2022). Far-Right Online Radicalization: A Review of the Literature. *The Bulletin of Technology & Public Life*.
- M'Bala M'Bala v. France (dec.), no. 25239/13, ECHR 2015.
- McMahon, L. and L. Cress. (2026). X could face UK ban over deepfakes, minister says. *BBC News*. 9 January 2026.
- Medzihorsky, J., & Lindberg, S. I. (2023). Walking the Talk: How to Identify Anti-Pluralist Parties. *Party Politics*, 30(3), 420–434.
- Meyers, E. A., Walker, A. C., Fugelsang, J. A., & Koehler, D. J. (2020). Reducing the number of non-naïve participants in mechanical turk samples. *Methods in Psychology*, 3, 100032.
- Moffitt, B. (2016). *The Global Rise of Populism: Performance, Political Style, and Representation*. Stanford University Press.
- Morgenbesser, L. (2020). The menu of autocratic innovation. *Democratization*, 27(6), 1053–1072.
- Mutascu, M., C. Strango, C. Turcu. (2025). Online social media and populism in Europe. *European Journal of Political Economy*, Vol. 86, January 2025, 102619
- O'Carroll, J. (2025). Elon Musk's X fined €120m by EU in first clash under new digital laws. *Guardian*.
- Pérez Curiel, C. (2020). Trend towards extreme right-wing populism on Twitter. An analysis of the influence on leaders, media and users. *Communication & Society*, 33(2), 175-192
- Polyakova, A., & Meserole, C. (2019). Exporting digital authoritarianism: The Russian and Chinese models. *Brookings Institution*.
- Pomerantsev, P. (2014). Nothing is true and everything is possible: The surreal heart of the new Russia. *PublicAffairs*.
- Pomerantsev, P., & Weiss, M. (2014). The menace of unreality: How the Kremlin weaponizes information, culture and money. *Institute of Modern Russia*.
- Regulation (EU) 2022/2065 of the European Parliament and of the Council of 19 October 2022 on a Single Market For Digital Services and amending Directive 2000/31/EC (Digital Services Act). (2022). *Official Journal of the European Union*, L 277.
- Roberts, T., & Oosterom, M. (2024). Digital authoritarianism: a systematic literature review. *Information Technology for Development*, 1–25.

- Rubio, M. (2025). Announcement of Actions to Combat the Global Censorship-Industrial Complex. <https://www.state.gov/releases/office-of-the-spokesperson/2025/12/announcement-of-actions-to-combat-the-global-censorship-industrial-complex>
- Samari G, Alcalá HE, Sharif MZ. Islamophobia, Health, and Public Health: A Systematic Literature Review. *Am J Public Health*. 2018 Jun;108(6):e1-e9. doi: 10.2105/AJPH.2018.304402. Epub 2018 Apr 19. PMID: 29672152; PMCID: PMC5944883.
- Samson, S. (May 27, 2025). The Need for Civilizational Allies in Europe. U.S. Department of State. <https://statedept.substack.com/p/the-need-for-civilizational-allies-in-europe>
- Sawyer, P.S. Conspiracism in Populist Radical Right Candidates: Rallying the Base or Mainstreaming the Fringe?. *Int J Polit Cult Soc* 35, 305–340 (2022). <https://doi.org/10.1007/s10767-021-09398-4>
- Schaumann and Carbonell (January 20, 2025). Mapping Trump's far-right inauguration guest list. *European Policy Centre*. <https://www.epc.eu/publication/Mapping-Trump's-far-right-inauguration-guest-list-60bda0/>
- Schmitz, M., Muric, G., & Burghardt, K. (2022, November). Quantifying how hateful communities radicalize online users. In 2022 IEEE/ACM International Conference on Advances in Social Networks Analysis and Mining (ASONAM) (pp. 139-146). IEEE.
- Shekhovtsov, A. (2018). *Russia and the Western Far Right: Tango Noir*. Routledge.
- Silva, B. C., & Proksch, S. (2021). Fake It 'Til You Make It: A Natural Experiment to Identify European Politicians' Benefit from Twitter Bots. *American Political Science Review*, 115(1), 316–322.
- Sitaraman, G. (2023). Deplatforming. *The Yale Law Journal*. 133 (November 2023).
- Stavrakakis, Y., & Katsambekis, G. (2020). *Populism and the Pandemic: A Collaborative Report*. Loughborough University
- Szicherle, P. (2020). Disinformation and Propaganda: How Hungary Disseminates Kremlin Narratives. *Political Capital Policy Research & Consulting Institute*.
- Taylor, J. (2023). X/Twitter scraps feature letting users report misleading information. *The Guardian*. 27 September, 2023.
- Törnberg, P., & Chueri, J. (2025). When Do Parties Lie? Misinformation and Radical-Right Populism Across 26 Countries. *The International Journal of Press/Politics*, 0(0).
- U.S. House of Representatives (2025). The Foreign Censorship Threat: How The European Union's Digital Services Act Compels Global Censorship and Infringes on American Free Speech: Interim Staff Report of the Committee on the Judiciary of the U.S. House of Representatives.
- Valentim, V., Dinas, E., & Ziblatt, D. (2025). How Mainstream Politicians Erode Norms. *British Journal of Political Science*, 55, e105. doi:10.1017/S0007123425100586
- Van Prooijen, J., et al. (2022). Populist Gullibility: Conspiracy Theories, News Credibility, Bullshit Receptivity, and Paranormal Belief. *Political Psychology*.
- Van Rij, A. (2025). Trump, Silicon Valley, and Europe's Far-right. *International Centre for Defense and Security*.
- van Kessel, S., Sajuria, J., & Van Hauwaert, S. M. (2021). Informed, uninformed or misinformed? A cross-national analysis of populist party supporters across European democracies. *West European Politics*, 44(3), 585–610.
- van Spanje, J., & de Vreese, C. (2015). The good, the bad, and the voter: The impact of hate speech prosecution of a politician on the electoral support for his party. *Party Politics*, 21(1), 115-130.
- Vasist PN, Chatterjee D, Krishnan S. (2023). The Polarizing Impact of Political Disinformation and Hate Speech: A Cross-country Configural Narrative. *Inf Syst Front*. Apr 17:1-26
- Waller, J. G. (2023). Distinctions With a Difference: Illiberalism and Authoritarianism in Scholarly Study. *Political Studies Review* 0(0).

White House (February 14, 2025). Remarks by Vice President Vance at the Munich Security Conference.

<https://web.archive.org/web/20250404174157/https://www.whitehouse.gov/remarks/2025/02/remarks-by-vice-president-vance-at-the-munich-security-conference/>

White House (2025). National Security Strategy of the United States of America. <https://www.whitehouse.gov/wp-content/uploads/2025/12/2025-National-Security-Strategy.pdf>

Wichgers, L., Jacobs, L., & van Spanje, J. (2022). Trial and error: Hate speech prosecution and its (unintended) effects on democratic support. *Acta Politica*, 57, 143-166.

Wodak, R. (2021). From Post-Truth to Post-Shame: Analyzing Far-Right Populism Rhetoric. In C. Gordon (Ed.), *Approaches to Discourse Analysis*. Georgetown University Press.

Wold, J.W. (2025). JD Vance to EU: deregulate or die trying. *Euroactiv*.

Wolfowicz, M., Hasisi, B., & Weisburd, D. (2022). What are the effects of different elements of media on radicalization outcomes? A systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, 18, e1244.

Yablokov, I. and P. Chatterje-Doody (2022). *Russia Today and Conspiracy Theories: People, Power and Politics on RT*. Routledge.

Zemmour v. France, no. 63539/19, 20 December 2022.

Zimmermann, F. & K., Matthias. (2020). Mistrust, Disinforming News, and Vote Choice: A Panel Survey on the Origins and Consequences of Believing Disinformation in the 2017 German Parliamentary Election. *Political Communication*. 37. 1-23.